ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO
CEP 59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - CNPJ 08.109.126/0001-00
FONE (0xx84) 3405-2716 TELEFAX (84) 3405-2717

LEI N.° 1.718, DE 06 DE ABRIL DE 2006

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR LIVROS DIDÁTICOS DESTINADOS AO PROGRAMA "EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA".

O **Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e, ainda,

Considerando que o Programa de Educação de Jovens e Adultos – EJA-, visa a educação integral de jovens e adultos que não tiveram oportunidade de ter escolarização regular na idade própria.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal de Currais Novos, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, autorizado a adquirir 694 (seiscentos e noventa e quatro) livros didáticos destinados ao Programa de Educação de Jovens e Adultos – EJA.

Art. 2° - Para a aquisição dos livros através de editora/representante exclusivo, tomou-se por parâmetro a avaliação pedagógica consistente de uma análise ampla e criteriosa dos aspectos didático-pedagógico e metodológico das obras.

Art. 3° - Para cumprimento das despesas decorrentes desta lei, são utilizados recursos de programa específico, consignados na Lei Municipal n° 1.708/2005 que dispõe sobre o orçamento geral do município do exercício 2006.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação, vigorando os seus efeitos legais ao dia 15 de março de 2006.

Art. 5° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 06 de abril de 2006.

JOSÉ MARCIONÍLIO DE BARROS LINS NETO
Prefeito Municipal

Currais Novos
Crescendo com você